



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1788  
Ano 2024  
Página 6 de 7

[www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quarta-feira, 07 de Agosto de 2024

## Prefeitura Municipal de Miracatu

### Supervisão Legislativa

#### Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

#### LEI N° 2.166 DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

**Autor:** Prefeitura Municipal de Miracatu

#### **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2024 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente o crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

U.O	Categoría	Descrição	FR	Valor
01.09.00		PODER EXECUTIVO		
01.09.01		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		
15.452.0002.2001	4.4.90.61	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS		
	4.4.90.61	Manutenção do Departamento		
		Aquisição de Imóveis	07	2.000.000,00
		Aquisição de Imóveis	01	2.000.000,00
				<b>4.000.000,00</b>
		<b>Total da Suplementação</b>		

**Art. 2º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) de recursos provenientes da Operação de Crédito do FINISA efetuado junto à Caixa Econômica Federal, contrato 0610489-21.

**Art. 3º** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação observada a tendência de arrecadação do presente exercício no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

**Art. 4º** Os créditos abertos neste por esta lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as peças de planejamento do PPA - Plano Plurianual Lei 2009/21 – 2022 a 2025; LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei 2133/23 e LOA – Lei Orçamentária Anual Lei 2134/23, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 7 de agosto de 2024.

**VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi  
Superv. Serv. Legislativos - Designada



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)